



## EDITAL Nº 10/2017

### CHAMADA PARA MATRÍCULA – CRIAÇÃO DE NOVAS TURMAS IFAM CAMPUS COARI CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA – 1º SEMESTRE/2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM faz saber aos interessados que estarão sendo abertas novas turmas para os **CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**, ofertados pelo *campus* COARI, visando ao preenchimento de 20 (vinte) vagas exclusivamente para os candidatos participantes e classificados no Processo Seletivo regido pelo **Edital Nº 23/2016**, ainda vigente.

#### 1. DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

- Este Edital de Chamada para Matrícula destina-se ao preenchimento de novas turmas, abertas em consideração ao quantitativo de alunos reprovados no 1º ano do Ensino Médio Integrado do ano letivo de 2016, além do excedente de candidatos inscritos e classificados no processo de que trata o **Edital Nº 23/2016**, que aguardam a convocação para matrícula nos **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada** do IFAM *campus* Coari.
- Concorrerão às vagas ofertadas neste Edital, o(a)s candidato(a)s que estejam inscritos e classificados no Processo Seletivo regido pelo **Edital Nº 23/2016** e que não foram convocados para a matrícula dentro da quantidade de vagas oferecida pelo IFAM *campus* Coari no referido certame.
- Os critérios de desempate, de classificação e desclassificação obedecem ao mesmo teor dos itens e subitens estabelecidos no **Edital Nº 23/2016**.

#### 2. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

##### CAMPUS Coari – Estrada Coari- Itapeua s/nº - km 02. Itamaraty

CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	AC	PcD	RFBPC = ou < 1,5		RFBPC > 1,5		VAGAS
					PPI	Não Autodeclarados	PPI	Não Autodeclarados	
Técnico em Informática	3 anos	Diurno	9	1	3	2	3	2	20

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação decrescente do(a)s candidato(a)s, de acordo com o Resultado Final do **Edital Nº 23/2016**, respeitando-se a colocação do(a) candidato(a) e a quantidade de vagas disponível.
- Na falta de candidatos no grupo, realiza-se a migração da vaga, de/para:
  - RFBPC = ou < 1,5/PPI → RFBPC = ou < 1,5/Não Autodeclarado ou vice-versa;
  - RFBPC > 1,5/PPI → RFBPC > 1,5/Não Autodeclarado ou vice-versa;
  - PcD → RFBPC = ou < 1,5;
  - RFBPC = ou < 1,5 → RFBPC > 1,5;
  - RFBPC > 1,5 → AC.

#### 4. DAS MATRÍCULAS

- Os candidatos convocados deverão comparecer ao IFAM *campus* Coari para efetuar a matrícula no período de 02 a 03 e 06 de março de 2017, no horário de 14h. às 17h (02/03/17) e 8h às 12h/14h às 17h;
- Os candidatos que não efetivarem a matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
- Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 5.2.
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Esta declaração deverá ser acompanhada de boletim escolar de cada ano ou de histórico escolar parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição.
- Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



exigida no subitem 5.5.

- 5.7. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 5.8. Carteira de Identidade (original e cópia).
- 5.9. CPF (original e cópia).
- 5.10. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia).
- 5.11. Título de Eleitor (documento opcional para maiores de 16 anos) - (original e cópia)
- 5.12. 03 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente.
- 5.13. Questionário Socioeconômico – disponibilizado no ato da matrícula.
- 5.14. Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso – disponibilizado no ato da matrícula
- 5.15. Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidato(a)s estrangeiros).
- 5.16. Passaporte com visto de estudante (apenas para candidato(a)s estrangeiros).
- 5.17. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), apenas para candidato(a)s que se autodeclararam indígenas.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão o seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital Nº 10/2017	24 de fevereiro de 2017
2	Publicação da Chamada para Matrícula – Ampla Concorrência e Sistema de Cotas	02 de março de 2017
3	Período de Matrícula dos candidato(a)s convocado(a)s – Ampla Concorrência e Sistema de Cotas	02 a 03 e 06 de março de 2017
4	Interposição de Recursos para o(a)s candidato(a)s não considerado(a)s PPI pela Comissão	06 de março de 2017

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação no mural do IFAM *campus* Coari e no [site www.ifam.edu.br/campus/coari](http://www.ifam.edu.br/campus/coari) todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 7.2. Os recursos impetrados pelo(as) candidatos não considerados PPI (pretos, pardos e indígenas) deverão ser realizados em requerimento comum no protocolo do *campus* e endereçados à Comissão Local de Processo Seletivo, que os analisará.
- 7.3. Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória
- 7.4. Elege-se o foro de Manaus-Amazonas para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

## INFORMAÇÕES:

IFAM / *Campus* Coari – (92) 98419-2030

Manaus (AM), 24 de fevereiro de 2017.

  
Antônio Venâncio Castelo Branco  
Reitor